



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12 de 11/11/2004

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2138

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.01

CLAS. FUNCIONAL 1236612012.276

NATUREZA DA DESPESA 33504300.00

Departamento de Ensino Fundamental

Subvenções entidades educacionais

Subvenções Sociais

Valor R\$ 9.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.01

CLAS. FUNCIONAL 0412204022.029

NATUREZA DA DESPESA 3350.4300

Gabinete do Prefeito

Apoio a entidades municipalistas

Subvenções sociais

VALOR R\$ 9.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de novembro de 2004.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL